

**PORTARIA PRES Nº 174, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**

Designa o Advogado EDUARDO DE OLIVEIRA PAES para exercer o Emprego de Livre Provisão e Demissão de Coordenador da Coordenadoria de Atendimento aos Órgãos Colegiados, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e as disposições contidas na Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias nº 24, de 8 de novembro de 2013, nº 38, de 9 de outubro de 2014, e pela Deliberação Plenária DPABR nº 0014-01/2015, de 28 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em conformidade com o art. 1º da Portaria Normativa nº 31, de 12 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria Normativa nº 48, de 11 de agosto de 2016, para exercer, sem cumulatividade, o Emprego de Livre Provisão e Demissão de Coordenador da Coordenadoria de Atendimento aos Órgãos Colegiados, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), previsto no Anexo I da Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias nº 24, de 8 de novembro de 2013, nº 38, de 9 de outubro de 2014, e pela Deliberação Plenária DPABR nº 0014-01/2015, de 28 de agosto de 2015, o Advogado EDUARDO DE OLIVEIRA PAES, a partir de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º As atribuições do Emprego de Livre Provisão e Demissão de Coordenador da Coordenadoria de Atendimento aos Órgãos Colegiados da Assessoria Jurídica são as previstas em ato próprio do Presidente do CAU/BR, ao qual se obriga o designado.

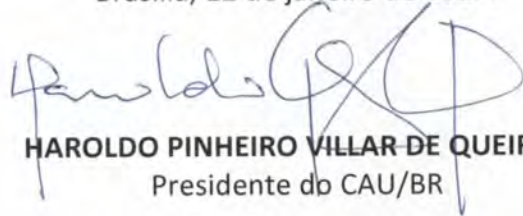
Art. 3º Atribuir ao Advogado EDUARDO DE OLIVEIRA PAES, durante o período de exercício de que trata o art. 1º antecedente, a remuneração prevista no art. 1º, parágrafo único, da Portaria Normativa nº 31, de 12 de janeiro de 2015, na redação dada pela Portaria Normativa nº 48, de 11 de agosto de 2016.

Art. 4º Para os fins do art. 1º, parágrafo único, da Portaria Normativa nº 32, de 31 de março de 2015, fica o gerente geral do CAU/BR autorizado a declarar aberta uma vaga de emprego temporário de Profissional Analista Superior (PAS), ocupação Advogado, para preenchimento na forma do art. 2º da mesma Portaria Normativa.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caubr.gov.br, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2017.

Brasília, 12 de janeiro de 2017.



HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR